



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de maio de 2026

Ano XX

nº 3243



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021, PROCESSO 44/2021, PREGÃO 33/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. Contratada: Total Saúde Consultoria Ltda, CNPJ: 35.632.898/0001-03. **Objeto:** Refere-se Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Custos e Operações Contábeis para Administração Hospitalar. Realizar Treinamentos para a equipe técnica e administrativa do Hospital Municipal e UPA, implantação de rotinas e padronização de atividades dentro das Unidades de Saúde: Atualização do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Procedimentos Operacionais Padrão (POP'S), Protocolos, Planos de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS), Comissão de avaliação Óbitos, Ética e Prontuários, Regimentos Internos da Enfermagem, Manual de Normas e Rotinas. Serviço de acompanhamento e execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI), orientação em faturamento Hospitalar (AIH'S) e ambulatorial (BPA e APAC), acompanhamento dos lançamentos. Implantação e assessoria no sistema de faturamento DATASUS modulo hospitalar e ambulatorial. Serviço de Montagem e Acompanhamento dos Processos de Habilitação Credenciamentos dos Serviços de Média Complexidade Junto ao Estado ou Ministério da Saúde. Solicitação de licenças (Alvará Sanitário e Solicitação de Responsabilidades Técnicas para os profissionais das Duas Unidades), atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 54/2021 por mais 90 dias de 03/05/2026 a 31/07/2026. Data: 30/04/2026. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MONTE CARMELO
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 295 - Bairro Tamboril
CEP: 38.500-000 / Fone: 34-3842-7800
CNPJ 18.593.103/0001-78

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 95, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a " criação da composição comissão para elaboração e da VIII Conferência Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, com o tema: "Saúde Democracia,soberania e SUS: Cuidar do povo é Cuidar do Brasil ".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, 314ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, na qual houve a apreciação da criação da composição comissão para elaboração e realização para a VIII Conferência Municipal de Saúde de Monte Carmelo.

RESOLVE:

Artg. 1º Criar a Comissão para elaboração e realização da VIII conferência Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, com o tema: "Saúde Democracia, soberania e SUS: Cuidar do povo é Cuidar do Brasil ".

- Presidente : Carlos Antônio Resende
- Coordenadora Geral: Patricia Gracia Borges
- Coordenadora Adjunta : Amanda Kristyna Leão
- Secretária Executiva: Andreia Cristina Gonçalves
- Secretária de Divulgação e Comunicação : Gabriela Raquel Monteiro
- Relatora: Karoline Rodrigues de Saouza
- Secretaria de Credenciamento: Daiane Furtado

Art. 2.º Aprovar a criação a composição da comissão para elaboração e realização para a VIII conferência Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, com o tema: " Saúde Democracia,soberania e SUS: Cuidar do povo é Cuidar do Brasil ".

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ademir França Pereira Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Conselho Municipal de
SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MONTE CARMELO

Rua Duque de Caxias, 295 - Bairro Tamboril
CEP: 38.500-000 / Fone: 34-3842-7800

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 103 , 14 ABRIL 2025.

Dispõe sobre a aprovação de inclusão de propostas no Plano Municipal de Saúde 2026/2029 no município Monte Carmelo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a 313ª reunião extraordinária , realizada no 14 de Abril de 2025 , na qual houve a apreciação e aprovação de inclusão de propostas para o Plano Municipal de Saúde 2026/2029:

- Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) (1) Unidade Móvel;
- Aquisição de Analisador de Gases Respiratórios/Hemogásômetro (gasômetro) (1) aparelho;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a inclusão de propostas no Plano Municipal de Saúde 2026/2029

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ademir França Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Conselho Municipal de
SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MONTE CARMELO

Rua Duque de Caxias, 295 - Bairro Tamboril
CEP: 38.500-000 / Fone: 34-3842-7800

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 104 , 14 ABRIL 2026.

Dispõe sobre a aprovação RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao ano 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de maio de 2026

Ano XX

nº 3243

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a 313ª reunião extraordinária, realizada no 14 de Abril de 2026, na qual houve a apreciação e aprovação do (RAG) Relatório Anual de Gestão referente ao ano 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a (RAG) Relatório Anual de Gestão referente ao ano 2025.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ademir França Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Praça Getúlio Vargas, 272 – Centro
Monte Carmelo – Minas Gerais



Departamento de Regularização Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/ DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste o Departamento de Regularização Fundiária informa que tramitam os requerimentos abaixo relacionados sobre a regularização fundiária do **BAIRRO RESIDENCIAL SIDONIO CARDOSO NAVES**, no qual será conferido prazo de 30 (trinta) dias, para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes, conforme determina a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, Lei Municipal no 1505, de 28 de janeiro de 2019 e do Decreto nº 9.310/2018.

1. Endereço: Rua Geraldo da Quitandinha nº 281 Lote: 08 Quadra: 13 Requerente: **Maria do Carmo Brito de Souza e Davi Gomes de Araújo.**
2. Endereço: Avenida Ana Rosa Cardoso Alves nº 140 Lote: 12 Quadra: 14 Requerente: **Clarice Lifonso**

Para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cuja cópia encontra-se afixada no átrio da Prefeitura Municipal, Monte Carmelo, 15 de maio de 2026, Eu Karolyne Rosa Vieira Alves Silva, chefe de divisão do Departamento de Regularização Fundiária, o digitei e solicitei a publicação.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
RESPONSÁVEL: KAMILLE VITORIA DE MELO
FERREIRA
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1369
ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br